



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1931

DE 19 DEZEMBRO DE 2012.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinado à cobertura da despesa de dotação orçamentária:

Art. 2º - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0052.4.001		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
04.122.0052.4.001 red. (21)	3390.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	47.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			47.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.122.9999.9.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.122.9999.9.999 red (68)	9999.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	47.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO			47.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Ilicinea, 19 dezembro de 2012.

ALUIÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

